

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL/SC
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

Luiz Carlos Schmuler, Prefeito do Município de Bocaina do Sul, torna pública a convocação destinada à realização de prova prática para os candidatos aprovados na prova objetiva dos cargos de **Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Sênior** que tiverem obtido a classificação até a ordem 20, na prova objetiva, em atendimento ao item 5.5.1. do edital de abertura do Concurso:

5.5. Prova prática

5.5.1. Os candidatos aprovados nos cargos de **Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Sênior** que tiverem obtido a classificação até a ordem 20, na prova objetiva, serão convocados para a prova prática, que terá caráter **classificatório e eliminatório** e será realizada em data e local a ser divulgado em edital próprio.

1. DOS CONVOCADOS

066 - OP MAQUINAS AGRÍCOLAS

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	Objetivas
1	JUNIOR JOSE PADILHA	13257-8	260.00
2	ANTONIO PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	12722-1	180.00

065 - OP MAQUINAS SENIOR

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	Objetivas
1	LUCAS DO PRADO PESSOA	12465-6	290.00
2	EDELTON SOUZA VAZ	13182-2	260.00
3	SADI MARQUES	13124-5	260.00
4	MAICOM HIGOR WALTER	12751-5	240.00
5	LUCAS MACEDO ASSINK	12684-5	230.00
6	ESEQUIEL CAPISTRANO	12448-6	220.00
7	ALISON RODRIGUES ANDRADE	12744-2	210.00
8	SERGIO FERNANDO DE ANDRADE ANDRADE	12930-5	180.00

2. DO LOCAL E DATA

2.1. Os convocados para a prova prática deverão se apresentar no dia **01 DE JUNHO DE 2019**.

Local: Pátio da Prefeitura do Município de Bocaina do Sul /SC, situada na Rua João Assink, 322 – Centro - Bocaina do Sul /SC

Horário: 14 horas (vespertino)

Cargos: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS e OPERADOR DE MÁQUINAS SENIOR

3. PROCEDIMENTOS

- 3.1. Todos os candidatos deverão estar no local e horário de prova determinados no item 2.
- 3.2. Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência, pois não será tolerado atraso.
- 3.3. As provas serão de caráter eliminatório e classificatório.
- 3.5. As manobras serão avaliadas por dois professores examinadores.
- 3.6. A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem de classificação, obtida pelos candidatos na prova escrita.
- 3.7. Os candidatos faltosos serão considerados “eliminados”.
- 3.8. Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e ou curiosos.
- 3.9. A prova deverá ser realizada completamente. A não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.
- 3.10. Não serão concedidas novas tentativas ou novas “chances”.
- 3.11. Somente farão a prova prática os candidatos relacionados no edital de convocação.

4. PROVA PRÁTICA

4.1. OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

4.1.1. A prova prática para os cargos de **Operador de Máquinas Agrícolas** consistirá em **operações de deslocamento e operação da máquina, dos comandos e equipamentos acoplados.**

4.1.2. A prova terá até 20 (vinte) minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.

4.1.3. A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores da área de formação de condutores e instrução de operação de máquinas pesadas.

4.1.4. Os equipamentos necessários para a execução da prova prática será fornecido pela coordenação da prova.

Os critérios para avaliação serão:

- Técnicas / habilidades no comando e manobra da máquina;
- Conhecimento na acoplamento e desacoplamento de implementos (acessórios);
- Finalização da tarefa e estacionamento da máquina;
- Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

4.1.6. O candidato iniciará a prova com 100 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

4.1.7. Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

4.1.8. O saldo de pontos será somado ao total de pontos da prova objetiva e procedida uma nova classificação geral.

4.2. OPERADOR DE MÁQUINAS SÊNIOR

4.2.1. A prova para **Operador de Máquinas Sênior** consistirá em **operações de deslocamento e operação da máquina, dos comandos e equipamentos acoplados.**

4.2.2. A coordenação da prova disponibilizará para a prova de Operador de Máquinas uma máquina **retroescavadeira** e uma **motoniveladora**.

4.2.3. O candidato realizará a prova utilizando as duas máquinas.

4.2.4. A prova terá até 30 (trinta) minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.

4.2.5. A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores da área de formação de condutores e instrução de operação de máquinas pesadas.

4.2.6. Os critérios para avaliação serão:

- Técnicas / habilidades no comando e manobra da máquina;
- Finalização da tarefa e estacionamento da máquina;

- Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

4.2.7. O candidato ao cargo de **Operador de Máquinas Sênior** iniciará a prova com 100 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

4.2.8. Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

4.2.9. O saldo de pontos será somado ao total de pontos da prova objetiva e procedida uma nova classificação geral.

4.3. Classificação das Faltas

Faltas Gravíssimas: 55 pontos

- Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
- Inobservância à segurança do operador, das pessoas próximas do local de operação, da segurança da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação;
- Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
- Exceder a velocidade durante a avaliação;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves: 35 pontos

- Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;
- Não promover os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores;
- Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina;
- Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- Não frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação;
- Não nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas carregadeiras;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias: 25 pontos

- Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;
- Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida;
- Não conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

5. Aplica-se, no que couber, o Edital 01/2019.

Bocaina do Sul, 24/05/2019.

Luiz Carlos Schmulder
Prefeito do Município de Bocaina do Sul